



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 40/2016.


Em, 23 de maio de 2016.

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE AO PRESIDENTE DA COMSERCAF SOLICITANDO BALANCETES MENSIS COM DETALHAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTES AO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2015 E AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao presidente da Companhia de Serviços de Cabo Frio (COMSERCAF), no prazo estabelecido por Lei, solicitando balancetes referentes ao exercício orçamentário de 2015 e ao primeiro quadrimestre de 2016 com detalhamento de receitas e despesas, incluindo pagamento de folha de pessoal - efetivos, contratados e comissionados, além dos pagamentos a empresas que terceirizam os serviços junto à autarquia.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.


ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

Indiferente à crise alardeada pelo Poder Executivo Municipal, a Companhia de Serviços de Cabo Frio, a COMSERCAF, teve a previsão de orçamento para 2015 na ordem de R\$ 143.000.000,00 (cento e quarenta e três milhões de reais) e, já em fase de extinção, de R\$ 456.563,20 para 2016.

No momento em que toda a sociedade cabo-friense paga o alto preço da crise econômica mundial, vendo programas sociais, como é o caso da Passagem a R\$ 0,50, sendo modificados, e obras paralisadas (bairro Guarani, Avenida Joaquim Nogueira, Centro de Reabilitação), a COMSERCAF teve sua previsão orçamentária inicial preservada e, pior, já contou com a liberação de sucessivas suplementações em 2016 ultrapassando os limites previamente autorizados no Artigo 124, parágrafo oitavo, da Lei Orgânica Municipal:

§ 8º - Fica determinado em trinta por cento (30%) do Orçamento, o limite máximo de autorização prévia no que concerne à abertura de créditos suplementares mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ocorre, Senhor Presidente, que toda a sociedade tem percebido que a autarquia não foi alcançada pela crise e, conforme relatos, a frota de caminhões utilizada na coleta de lixo foi reduzida, funcionários de empreiteiras estão sem pagamento, fornecedores já estão na condição de credores, a iluminação pública tem apresentado deficiência em diferentes bairros e, mesmo assim, a COMSERCAF contou com orçamento milionário em 2015, superando os números de 2014, quando o mundo inteiro ainda não repercutia a crise.


Além da provável infração aos ditames constitucionais quando da observação dos números praticados em 2015, há indícios de que em 2016 o *modus operandi* da autarquia é o mesmo, haja vista que falta transparência na aplicação dos recursos.

Em que pese considerar, Nobres Pares, no ano em curso temos ainda diferentes empresas prestando o mesmo tipo de serviço da COMSERCAF sem que as novas contratações tenham diminuído o ímpeto orçamentário na supramencionada autarquia, o que requer desta colenda Casa de Leis olhar ainda mais atento, sob pena de responsabilização futura por omissão das prerrogativas do legislador.

Neste sentido, e diante da necessidade de estudo detalhado das contas públicas no que tange aos números da autarquia, é que apresentamos o Requerimento em tela afim de que seja possível chegar à compreensão da dimensão dos atos do corpo diretivo daquela empresa.

Por entendermos ser de interesse comum é que apresentamos o Requerimento em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal nos artigos 57 (incisos XVI e XXV) e 124 (parágrafo 3º), contando com o apoio dos demais Pares na apreciação e aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.


ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Vereador - Autor